

Parecer de Comissão

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROC. 21135/2025 APENSO AO PROCESSO Nº 3742/2025 VETO: RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MAYSA LEÃO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO FORNECEREM DECLARAÇÃO DE ATRASO AOS PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 81/2025)

PARECER DA C.C.J.R PELA REJEIÇÃO DO VETO

Votação ID: 1755785990026 Proposição ID: 1755776112898 8 Sim 15 Não 0 Abstenção 21/08/2025 10:19 - 21/08/2025 10:21

 Paula Calil (Presidente) PL	 (Sim) Gustavo Padilha PSB	 (Não) Baixinha Giraldeleli SOLIDARIEDADE	 (Não) Ten. Coronel Dias CIDADANIA
 (Sim) Marcus Brito Junior PV	 (Não) Alex Rodrigues PV	 (Não) Kássio Coelho PODEMOS	 (Não) Prof. Mário Nadaf PV
 (Não) Fellipe Corrêa PL	 (Não) Dra. Mara PODEMOS	 (Não) Marcrean Santos MDB	 (Não) Michelly Alencar União Brasil
 (Sim) Demilson Nogueira PP	 (Sim) Renivaldo Nascimento PSDB	 (Sim) Jeferson Siqueira PSD	 (Não) Jean Barros PSB
 (Não) Wilson Kero Kero PMB	 (Sim) Daniel Monteiro REPUBLICANOS	 (Não) Katiúscia Manteli PSB	 (Sim) Maysa Leão REPUBLICANOS
 (Não) Samantha Íris PL	 (Sim) Dídimo Vovô PSB	 (Não) Adevair Cabral SOLIDARIEDADE	 (Não) Cezinha Nascimento União Brasil

Não votou

Eduardo Magalhães REPUBLICANOS	Dilemário Alencar União Brasil	Ranalli PL
-----------------------------------	-----------------------------------	---------------



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330030003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.